



**ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.**

CNPJ/MF nº 39.833.046/0001-27

NIRE 35300599624

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2024**

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Aos 21 (vinte e um) dias de maio de 2024, às 10h00min, na sede social da Athon Desenvolvimento S.A, localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas** e secretariados pela Sra. **Ana Paula Casalatina**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação: (i) da aceitação da renúncia de Diretor da Companhia; (ii) da ratificação da composição da Diretoria; (iii) da alteração do artigo 15, *caput* do Estatuto Social da Companhia; e (iv) da consolidação do Estatuto Social.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
  - 5.1. Foi aprovada, por unanimidade de votos, a renúncia do Sr. **BRENO MENDONÇA MEGALE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44044743-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 312878458-27, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia constante do Anexo I à presente ata;
  - 5.2. Em conformidade com a deliberação mencionada no item 5.1 acima, fica consignado que a Diretoria da Companhia é atualmente composta pelo Sr. **DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35466446-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, como Diretor Presidente, com mandato até 04 de janeiro de 2025.
  - 5.3. Foi aprovada, por unanimidade de votos, em decorrência das deliberações acima, a

JUCESP

alteração do Artigo 15, *caput* do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Artigo 15. A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 1 (um) ou mais membros eleitos, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral.”**

- 5.4. Foi aprovado, por unanimidade de votos, o Estatuto Social da Companhia consolidado, tendo em vista a alteração ora aprovada, o qual foi lido e assinado por todos os presentes.
6. **LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.
7. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. **Mesa:** Daniel Ferreira Maia de Freitas (Presidente) e Ana Paula Casalatina (Secretária). **Acionistas Presentes:** Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. (por sua administradora BRL Trust Investimentos Ltda) e Athon Holding S.A. (por Daniel Ferreira Maia de Freitas).

*Confere com a via original lavrada em livro próprio.*

São Paulo/SP, 21 de maio de 2024.

Mesa:

DocuSigned by  
DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS  
Assinado por: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS:32043470876  
CPF: 32043470876  
Data/Hora da Assinatura: 05/06/2024 | 10:05:58 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia  
C: BR  
Emissor: AC SyngularID Multipla  
ICP-Brasil

892AF85D0C584C5  
Daniel Ferreira Maia de Freitas

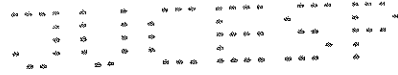
Presidente

DocuSigned by  
Ana Paula Casalatina  
Assinado por: ANA PAULA CASALATINA:32245233875  
CPF: 32245233875  
Data/Hora da Assinatura: 10/06/2024 | 14:22:10 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia  
C: BR  
Emissor: AC SyngularID Multipla  
ICP-Brasil

D006C71844FA43B...  
Ana Paula Casalatina

Secretária





ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.  
CNEJ/MF nº 39.833.046/0001-27  
NIRE 35300599624

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2024**

Carta de Renúncia

*(Documento segue na próxima página)  
(restante da página intencionalmente deixado em branco)*

São Paulo, 21 de maio de 2024.

À

**ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.**

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4

Cidade Monções, CEP 04571-900

São Paulo, SP

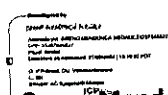
Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

Prezados Senhores,

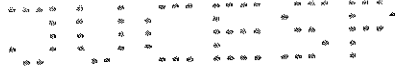
Sirvo-me da presente para, nos termos do art. 151 da Lei n.º 6.404/76, renunciar ao cargo de Diretor Financeiro da **ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade por ações, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ sob o nº 39.833.046/0001-27 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2023.

Adicionalmente, outorgo à Companhia, a mais plena, ampla, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a que qualquer título, com relação ao período em que ocupei o cargo de Diretor Financeiro, ou qualquer outro cargo na Companhia.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



**Breno Mendonça Megale**

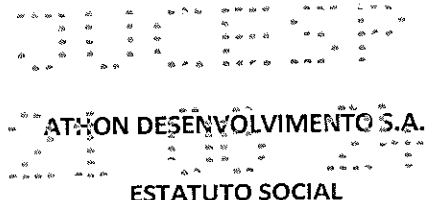


**ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.**  
CNPJ/MF nº 39.833.046/0001-27  
NIRE 35300599624

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2024**

**Estatuto Social Consolidado**

*(Documento segue na próxima página)  
(restante da página intencionalmente deixado em branco)*



## CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 1.** A Athon Desenvolvimento S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**Artigo 2.** A Companhia tem por objeto social: (i) participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; e (ii) participação em outras sociedades e demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

**Artigo 3.** A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir, manter ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.864.060,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta reais), representado por 7.864.060 (sete milhões, oitocentas e sessenta e quatro mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

**Parágrafo 1º.** Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Parágrafo 2º.** As ações ordinárias de emissão da Companhia não poderão, em qualquer hipótese, ser dadas em penhor ou oneradas em qualquer outra forma de garantia, inclusive alienação fiduciária, nem dadas em usufruto, salvo se com a aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 6.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária da Companhia corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7.** A titularidade das ações será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

## CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

**Artigo 8.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das S. A.

**Artigo 9.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

**Artigo 10.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

**Artigo 11.** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Para tanto, a convocação deverá conter as instruções aos acionistas para participação remota. Caso um acionista participe remotamente de Assembleia Geral, o secretário da respectiva Assembleia Geral poderá exigir que tal acionista formalize seus votos por escrito, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail), para que tais votos sejam anexados à respectiva ata da Assembleia Geral. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

**Artigo 12.** A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

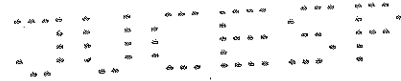
**Parágrafo 1º.** A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

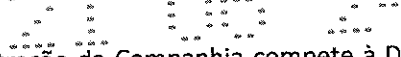
**Parágrafo 3º.** Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.

**Artigo 13.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos metade do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas em lei.



#### CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO



**Artigo 15.** A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 1 (um) ou mais membros eleitos, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

**Artigo 16.** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.

**Artigo 17.** Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

**Parágrafo 1º.** Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.

**Artigo 18.** Compete a Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.

**Artigo 19.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor.

**Parágrafo 1º.** Os poderes de administração incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de previa aprovação pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Qualquer dos Diretores poderá, em nome da Companhia, constituir procuradores, devendo especificar, nos instrumentos respectivos, os atos e operações que os outorgados poderão praticar, bem como a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado.

**Artigo 20.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.

**Artigo 21.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por

maioria de votos.

**Parágrafo Único.** Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

#### **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL**

**Artigo 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Artigo 23.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo 1º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços intermediários para períodos inferiores ao anual, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 24.** O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no **Error! Reference source not found.** deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo terá a destinação estabelecida pela Assembleia Geral.

**Artigo 25.** A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

**Artigo 26.** A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

#### **CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 27.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

#### **CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 28.** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

---

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: B6868BE550964305854456EA43C6686C  
 Assunto: Complete com o DocuSign: ATH200\_AGE\_20240521.docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 8 Assinaturas: 2  
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Isabella Feitosa de Sousa  
 Rua Periquito, 264  
 nil  
 São Paulo, WA 04514-050  
 isabella.sousa@athonenergia.com.br  
 Endereço IP: 187.0.170.18

**Rastreamento de registros**

Status: Original Portador: Isabella Feitosa de Sousa  
 05/06/2024 07:33:41 isabella.sousa@athonenergia.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Ana Paula Casalatina  
 ana.casalatina@athonenergia.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 10/06/2024 14:21:19  
 ID: 2e676efb-790f-4c24-bea8-46e90a2587a4

**Assinatura**

DocuSigned by:  
 Ana Paula Casalatina  
 D906C71844FA43B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.0.170.18

**Registro de hora e data**

Enviado: 05/06/2024 07:35:06  
 Reenviado: 10/06/2024 07:11:21  
 Visualizado: 10/06/2024 14:21:19  
 Assinado: 10/06/2024 14:22:23

DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS  
 isabella.sousa@athonenergia.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:  
 DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS  
 092AF98D0C5B4C5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.0.170.18

Enviado: 05/06/2024 07:35:07  
 Visualizado: 05/06/2024 10:05:24  
 Assinado: 05/06/2024 10:06:03

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/06/2024 07:35:07



<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Entrega certificada	Segurança verificada	05/06/2024 10:05:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/06/2024 10:06:03
Concluído	Segurança verificada	10/06/2024 14:22:26

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Athon Energia Sa (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact Athon Energia Sa:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [financeiro@athonenergia.com.br](mailto:financeiro@athonenergia.com.br)

#### **To advise Athon Energia Sa of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [financeiro@athonenergia.com.br](mailto:financeiro@athonenergia.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Athon Energia Sa**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [financeiro@athonenergia.com.br](mailto:financeiro@athonenergia.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with Athon Energia Sa**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [financeiro@athonenergia.com.br](mailto:financeiro@athonenergia.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Athon Energia Sa as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Athon Energia Sa during the course of your relationship with Athon Energia Sa.